



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
PORTARIA GP Nº 354/2016  
São Luís, 31 de abril de 2016.

(Texto compilado a partir da alteração promovida pela Portaria GP nº 728, de 30 de julho de 2018)

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ n.º 201/2015, que dispõe sobre a criação das unidades ou dos núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário, com estabelecimento das competências e a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável,

#### R E S O L V E

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável deste Regional, a qual contará com a seguinte composição:

- a) Um Juiz de Vara do Trabalho, preferencialmente, Juiz Auxiliar da Presidência (COORDENADOR); (redação dada pela Portaria GP nº 728, de 30 de julho de 2018)
- b) o Diretor-Geral (COORDENADOR SUBSTITUTO);
- c) o Secretário Administrativo;
- d) o Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa;
- e) o Coordenador de Material e Logística;
- f) o Chefe da Seção de Engenharia;
- g) o Chefe da Seção de Licitações;
- h) o Chefe da Seção Sócio-Ambiental;
- i) o Chefe da Seção de Saúde;
- j) o Chefe da Seção de Comunicação Social;
- k) um servidor a ser indicado pela Presidência.

Parágrafo único. Os membros supracitados serão indicados nominalmente em Portaria específica, a qual, ainda, designará seus respectivos suplentes, bem como um secretário para acompanhar e registrar as atividades da comissão.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Art. 2º Terão direito a voto, com igual valor, todos os integrantes da Comissão, cabendo ao Coordenador o voto de desempate, caso ocorra.

Art. 3º As atribuições da Comissão se restringirão à elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano de Logística Sustentável deste Regional.

§1º Para os fins previstos no *caput* deste artigo, a Comissão, em conjunto com a Seção Sócio-Ambiental deste Tribunal, deverá planejar, implementar e monitorar as metas anuais, bem como promover a avaliação dos indicadores de desempenho, competindo-lhe, ainda, estabelecer novas metas para o ano seguinte.

§2º Elaborado pela Comissão projeto de elaboração ou revisão do Plano de Logística Sustentável, este deverá ser submetido à apreciação da Presidência do Tribunal para deliberação.

§3º Os pronunciamentos da Comissão sobre monitoramento e revisão do Plano de Logística Sustentável também deverão observar o disposto no §2º deste artigo.

Art. 4º. Para elaboração do Plano de Logística Sustentável e definição de metas, o Coordenador poderá solicitar informações a outros setores que não contem com representantes na composição da Comissão, bem como convocar a participação de outros servidores, na condição de colaboradores, para auxiliar nos trabalhos.

Art. 5º. A Comissão reunir-se-á por convocação de seu Coordenador, sempre que houver assunto relevante que o justifique, devendo contar com a participação da maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo único. Deverão ocorrer, pelo menos, três reuniões ordinárias anualmente.

Art. 6º. Ao final de cada ano, a Comissão em conjunto com a Seção Sócio-Ambiental deste Tribunal, deverá elaborar relatório de desempenho do Plano de Logística Sustentável, a ser publicado no *site* deste Regional.

§1º O relatório mencionado no *caput* deste artigo, deverá ser encaminhado à Presidência deste Tribunal até o dia 10 de dezembro de cada ano.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

§2º Após a análise do relatório recebido, caberá á Presidência deste Tribunal encaminhá-lo ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em forma eletrônica, até o dia 20 de dezembro do ano corrente, em atendimento ao art. 23 da Resolução CNJ n.º 201/2015.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 8º Fica revogada a Portaria GP n.º 735/2015.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DEJT.  
Disponibilize-se no *site* deste Regional.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS  
Presidente do TRT da 16ª Região